



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PARECER TÉCNICO - Lei 13019/2014 - Art. 35 inciso V

1. BREVE HISTÓRICO

Emitimos o presente parecer técnico com o intuito de analisar o Plano de Trabalho que visa à celebração e a formalização de parceria com a entidade inscrita NO AVISO DE CREDENCIAMENTO EM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, baseado no artigo 30 da Lei 13.019/14.

Trata-se de Ajuste firmado entre o Município de Inúbia Paulista e a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, para execução do projeto.

2. DO PARECER TÉCNICO:

Tal documento apresentado tem como objetivo atender à exigência descrita no inciso V do caput do art. 35 da Lei 13.019/14, o qual prescreve:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

[...]

V- Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

a)	Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;	<p>Considerando o objeto proposto tratar-se de ajuste entre as partes para a consecução das finalidades de interesse público que são: É assistir pessoas enfermas, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, oferecendo-lhes serviços e tratamento, conforme definido em seu estatuto social, sempre prevalecendo a humanização em seus atendimentos.</p> <p>Prestação de serviço de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgência.</p> <p>Serviço de dialise e nefrologia.</p> <p>Serviço de tomografia.</p> <p>Serviço de diagnóstico por registro gráfico.</p> <p>Serviços diagnósticos por métodos ópticos.</p> <p>Serviços de Hemoterapia.</p>
----	--	--



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

b)	Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDENCIA DE DEUS – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDENCIA DE DEUS mostrou-se capaz para a realização do objeto proposto no Ajuste, uma vez que foi fundada em 24 de setembro de 1985 atuando, ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDENCIA DE DEUS é uma associação que se orienta pelo evangelho e pelos princípios da filosofia cristã, atua sem qualquer distinção de nacionalidade, raça, cor, credo, opinião política ou qualquer outra condição que seja considerada restritiva dos direitos individuais garantidos pela Constituição Brasileira, a Associação prestará assistência gratuita aos necessitados, de acordo com suas possibilidades e o estabelecido na legislação..
c)	Da viabilidade de sua execução;	Considerando: - que ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS é uma associação que se orienta pelo evangelho e pelos princípios da filosofia cristã, prestar assistência à saúde em geral, prestar assistência a saúde e/ou assistência social a dependentes químicos, prestar assistência para; Infância e juventude, à terceira idade, à habilitação e reabilitação e outros. ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS apresentou a documentação e preencheu as condições exigidas para a celebração do ajuste, conforme exigida pela Lei Federal nº 13.019/14; Compreende-se como viável a sua execução.
d)	Da verificação do cronograma de desembolso;	Considerando que o valor total do desembolso foi dividido em parcelas a serem pagas entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2024, e que as despesas apresentadas condizem tanto com o valor como com o objeto do plano de trabalho apresentado pelo ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, considerou-se exequível o cronograma de desembolso apresentado.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

e)	Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;	A fiscalização se dará através do acompanhamento da Prestação de Contas entregue mensalmente pelo ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, ao setor de finanças, para a aprovação e posteriormente ao Controle Interno para Parecer final de aprovação.
g)	Da designação do gestor da parceria;	Designação da Secretária Municipal de Saúde como Gestor da Parceria
h)	Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;	O monitoramento e avaliação da parceria efetua-se pelo setor financeiro e pelo Controle Interno do município.

3. VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO:

3.1 - ENTIDADE PRIVADA COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LUCRATIVOS ATENDE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

No caso em concreto, serão aplicadas as disposições da Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 1.746/2023. Segundo a legislação pertinente, são aplicáveis as parcerias entre o Município de Inúbia Paulista/SP e as Organizações da Sociedade Civil regras e os procedimentos nelas dispostos. O art. 33 da Lei 13.019/2014 prevê que para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO		ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
I	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;	X	
II	(Revogado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)		
III	Prevê em seu Estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).	X	
IV	Faz a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (“Caput” do inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)	X	
V	Possui:		
	a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;	X	
	b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	X	
	c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Inciso acrescido pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).	X	



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3.2. DA ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

A presente análise técnica se atém a analisar se o Plano de Trabalho proposto possui todos os requisitos legais, a saber: incisos I a IV do art. 22 da Lei nº 13019/2014.

DESCRIÇÃO		ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
I	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;	X	
II	Descrição de metas a serem atingidas e de <u>atividades ou projetos a serem executados;</u>	X	
III	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;	X	
IV	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;	X	

3.3. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Com base na legislação aplicável ao instrumento, Art. 34 da Lei 13019/2014, a organização da sociedade civil apresentou os documentos necessários para celebrar o a parceria conforme a seguinte tabela:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO	
	SIM	NÃO
I Ofício de encaminhamento do projeto assinado pelo Presidente;	X	
02 Proposta da parceria em formato de Plano de Trabalho,	X	
03 Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;	X	
04 Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	X	
05 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;	<u>X</u>	
06 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;	X	
07 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;	X	
08 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;	X	
09 Lei que autoriza;	X	
10 Plano de Trabalho contendo os requisitos legais (art. 25 da Lei 13.019/14 - entidade privada)	X	
11 <u>Parecer jurídico</u>	<u>X</u>	
12 <u>Publicação</u>	<u>X</u>	
13 Parecer Técnico com manifestação sobre a instrução processual e os requisitos do Plano de Trabalho, além da pertinência do Acordo de Cooperação realizado	X	



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4. CONCLUSÃO

Por todo exposto, concluímos pela possibilidade de celebração de instrumento jurídico.

Inúbia Paulista – SP, 18 de dezembro de 2023.

VALDECIR ALVES MOREIRA

DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO

MARCIO EGÍDIO PIERETTI

SETOR RESPONSÁVEL PELO TERCEIRO SETOR